



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

### **1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do **Anexo I – Especificações das Funções**.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de títulos.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 **Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.**

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **22 de outubro de 2024 até 05 de novembro de 2024, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar a Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;  
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os **documentos originais com cópia para autenticação pela prefeitura ou cópia autenticada em tabelionato**, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) Registro no órgão de classe;
- g) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação, de acordo com o item 4 do presente edital
- h) certificados de cursos de aperfeiçoamento e dos títulos, para efeito de contagem dos pontos, de acordo com o item 4 do presente edital.

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.



2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita no dia **06 de novembro de 2024** e publicada no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **17h00min do dia 07 de novembro de 2024**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das **16h30min do dia 08 de novembro de 2024** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de três servidores, sendo a maioria efetivos.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos, da seguinte forma:

#### **4.1.1 CARGO: FARMACÊUTICO e FISIOTERAPEUTA:**

a) Comprovante de escolaridade:

- Doutorado completo: **20 pontos**;
- Mestrado completo: **15 pontos**;
- Especialização completa: **10 pontos**.

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamentos específicos da área da saúde pública **01 ponto para cada 40 horas** de cursos realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço de farmacêutico ou fisioterapeuta em órgãos públicos: **01 ponto para cada ano de serviço prestado**, limitado até o máximo de 05 (cinco) pontos.

#### **4.1.2 CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I – Trator de Pneus:**

a) Comprovante de escolaridade:

- Ensino Médio Completo: 15 pontos
- Ensino Fundamental Completo: 10 pontos

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica relacionados com as atribuições do cargo: **01 ponto para cada 40 horas de curso**, realizado nos anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 10 pontos.

4.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a **nota mínima de um (1,0) ponto**.

4.3 Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**



- 5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:
- maior escolaridade
  - o mais idoso;
  - sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir do dia **11 de novembro de 2024** no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia **13 de novembro de 2024**, no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- no caso de indeferimento da inscrição;
- quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em **até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Provisória**.

7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- ter sanidade mental e capacidade física;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter habilitação específica para atuar no cargo e Registro no órgão de classe.
- certidão de casamento;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- declaração de bens;
- número da agência e conta bancária;
- uma fotografia 3x4 atual.
- Folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- comprovante de residência com endereço completo;
- telefone e/ou e-mail para contato.



## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de **um ano**, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

## 10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	21/10/2024	
02	Período de Inscrições	22/10/2024	05/11/2024
03	Publicação das inscrições deferidas		06/11/2024
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	06/11/2024	07/11/2024 (até 17h00min)
05	Homologação das Inscrições		08/11/2024 (após 16h30min)
06	Publicação da Classificação Provisória		11/11/2024
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	11/11/2024	12/11/2024
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		13/11/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato classificado que não comparecer ao local, dia e horário dispostos no cronograma do edital de convocação para escolha de vaga, será automaticamente excluído da respectiva escolha, podendo participar de nova escolha de vagas quando da publicação de novo edital de convocação para escolha de vaga.

11.4 Mediante requerimento escrito, o candidato classificado poderá requerer seja colocado para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.5 O candidato que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação e será excluído da lista.

11.6 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desenvolvimento, implantação e execução de programas ou atividades de interesse público ou para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

11.7 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 21 de outubro de 2024.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI:**  
95091890904

Assinado digitalmente por JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI:  
95091890904  
DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB, CN=CPF-A3, OU=EM BRANCO, OU=14020336000101, OU=presencial, CN=JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI,95091890904  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.10.21 09:44:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**Prefeito Municipal de Santiago do Sul.**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária semanal	Vencimento	Vagas
<b>FARMACÊUTICO</b>	Portador de Diploma de farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40h	R\$ 6.601,28	*CR
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Portador de Diploma de Bacharel em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	16h	R\$ 4.023,06	*CR
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS I – Trator de Pneus</b>	Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação Profissional categoria “C” ou superior	40h	R\$ 3013,94	*CR

\*Cadastro de Reserva

### ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S)

#### **FARMACÊUTICO**

- Aviar, classificar e arquivar receitas;
- Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio;
- Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque;
- Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados;
- Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados;
- Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas;
- Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência;
- Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;
- Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;
- Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios;
- Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal;
- Realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais;
- Cumprir requisições e atuar em conjunto com a vigilância sanitária em situações específicas, sobretudo em ações sanitárias;
- Executar outras atividades semelhantes.

#### **FISIOTERAPEUTA**

- Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos pacientes;



- Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário;
- Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia;
- Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
- Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
- Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Efetuar controle periódico da qualidade e resolufividade do seu trabalho;
- Elaborar pareceres técnicos especializados;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
- Promover e participar de estudos e pesquisas voltados à inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde;
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- Participar de órgãos colegiados de controle social;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS I**

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir máquinas como: trator de pneus, perfuratriz, britador e equipamentos similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024**

<b>INSCRIÇÃO N°</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro	
CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

----- destacar aqui -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024**

<b>INSCRIÇÃO N.º</b>	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024**  
**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Inscrição n°:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

-----  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024**  
**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Inscrição n°:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor